



Arraial do Cabo, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição: 1.268

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
EXTRATOS.....	2

Arraial do Cabo, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição: 1.268

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.880/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.865/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 28 de novembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.881/2024

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 2.463 de 17 de fevereiro de 2023;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam revogadas as Portarias nº 1.478/2024 e nº 1.515/2024.

**Artigo 2º**- **DESIGNAR, Rafaela Ferreira Rodrigues** para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, em substituição a **Aline Machado de Souza Gomes**.

**Artigo 3º** Ficam designadas as servidoras relacionadas abaixo para comporem a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação sob a presidência da primeira;

Presidente – **Rafaela Ferreira Rodrigues – matrícula 60.326;**

Secretário – **Alixandra Carvalho – matrícula nº 33.661;**

Membro – **Mayara Lyra Sally – matrícula nº 61.262.**

**Artigo 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º** - Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de novembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### ATOS OFICIAIS

#### ATA 11/2024 – 11º ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

**ABERTURA DA SESSÃO:** Ao dia quatorze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, 14h30min horas, remotamente através da plataforma digital *microsoft teams*, devidamente convocada na imprensa oficial do município, reuniu-se ordinariamente na décima primeira assembleia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, situado na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, s/n, Centro, Arraial do Cabo. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** presente os seguintes integrantes: **Silvia Carla de Oliveira**-Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, matrícula 56.873, **Mariglei Gonçalves Hauila** – Representante da Secretaria de Administração,

matrícula 58.981, **Sandderson Pimentel** – Representante das Entidades Comerciais, RG: 05.955.012-9, **Edson Almenara da Costa Junior** – (**Suplente**) Representante da Secretaria de Educação, matrícula 62.532 e **Cátia de Souza Pinheiro (Suplente)** – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/RJ 112.836, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A assembleia foi iniciada com a conferência dos conselheiros presentes. Foi realizada leitura da pauta, em seguida foram abordados os seguintes itens. Foi apresentado o item um – referente à substituição do fornecedor de serviço para a assinatura do termo de ajustamento de conduta (TAC). Na reunião a conselheira, **Silvia Carla de Oliveira** –Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, explicitou sobre a desistência da empresa **PADARIA E CONFEITARIA PANIFICAÇÃO QUATRO IRMÃOS LTDA CNPJ nº 36.152.718/0001-40** em firmar o TAC e em contrapartida o interesse da empresa **BELLUS COMÉSTICOS LTDA - CNPJ: 31.874.421/0001-75** em aderir ao Termo de Ajustamento de Conduta. A secretária também informou sobre a necessidade urgente do órgão em adquirir autos de infração e outros documentos necessários para o trabalho de fiscalização e autuação do Procon. Todos os conselheiros presentes concordaram com a substituição do fornecedor e com o possível objeto do futuro TAC. Nada mais havendo a ser tratada, a presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, Diego Gaudêncio Lourenço, matrícula 65.783, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

**Silvia Carla de Oliveira**  
**Mariglei Gonçalves Hauila**  
**Sandderson Pimentel**  
**Edson Almenara da Costa Junior**  
**Cátia de Souza Pinheiro (Suplente)**

### EXTRATOS

#### ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2023

#### Onde se lê:

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Os valores serão reajustados com base no índice de 4,62% do IPCA (IBGE), período de 07/2023 á 07/2024, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR VIGENTE DO LOTE - CONTRATO Nº 260/2023	VALOR LOTE REAJUSTADO 4,62%
LOTE I – ESTRUTURA EM GERAL	R\$ 398.832,00	R\$ 417.258,03
LOTE II – SOM E ILUMINACAO	R\$ 435.600,00	R\$ 455.724,72
LOTE III – GERADORES	R\$ 141.484,00	R\$ 148.020,56
LOTE IV – FILMAGEM E TRANSMISSÃO	R\$ 12.780,96	R\$ 13.371,44
LOTE V – CADEIRAS E MESAS	R\$ 11.664,60	R\$ 12.203,50



Arraial do Cabo, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição: 1.268

VALOR TOTAL	R\$ 1.000.361,56	R\$ 1.046.578,25
-------------	------------------	------------------

**Leia-se:**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE**

Os valores serão reajustados com base no índice de 4,623640% do IPCA (IBGE), período de 07/2023 á 07/2024, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR VIGENTE DO LOTE - CONTRATO Nº 260/2023	VALOR REAJUSTADO 4,623640% LOTE
<b>LOTE I – ESTRUTURA EM GERAL</b>		
GRADIL DE SEGURANÇA	R\$ 26,16	R\$ 56.244,00
PISO PRATICÁVEL	R\$ 60,68	R\$ 2.730,60
PISO TABLADO	R\$ 46,03	R\$ 2.761,80
TRELIÇA Q30	R\$ 51,27	R\$ 88.697,10
PALCO 06X04	R\$ 4.156,70	R\$ 257.715,40
TENDA 4X4	R\$ 652,85	R\$ 9.139,90
TOTAL LOTE I		<b>R\$ 417.288,80</b>
<b>LOTE II – SOM E ILUMINACAO</b>		
ILUMINAÇÃO TIPO A	R\$ 2.301,72	R\$ 133.499,76
SONORIZAÇÃO TIPO A	R\$ 3.661,83	R\$ 227.033,46
SOM PARA PALESTRAS E REUNIÕES	R\$ 1.569,35	R\$ 1.569,35
PAINEL DE LED	R\$ 575,43	R\$ 92.068,80
TELÃO PROJETOR	R\$ 1.569,35	R\$ 1.569,35
TOTAL LOTE II		<b>R\$ 455.740,72</b>
<b>LOTE III – GERADORES</b>		
GERADOR 100 KVA	R\$ 2.387,51	R\$ 148.025,62
TOTAL LOTE III		<b>R\$ 148.025,62</b>
<b>LOTE IV – FILMAGEM E TRANSMISSÃO</b>		
FILMAGEM E TRANSMISSÃO	R\$ 4.457,30	R\$ 13.371,90
TOTAL LOTE IV		<b>R\$ 13.371,90</b>
<b>LOTE V – CADEIRAS E MESAS</b>		
CADEIRA PLÁSTICA	R\$ 5,30	R\$ 6.784,00
MESA PLÁSTICA	R\$ 12,03	R\$ 5.413,50
TOTAL LOTE V		<b>R\$ 12.197,50</b>